

# ALVALADE

Junta de Freguesia

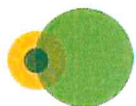
## PROPOSTA N.º 162/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

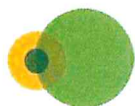
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Núcleo Cicloturista de Alvalade – Lisboa (adiante denominada NCA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O NCA é um Clube, com sede na Freguesia de Alvalade, que se dedica essencialmente à prática da modalidade de cicloturismo como atividade principal;
4. O NCA é uma instituição sem fins lucrativos que promove o ensino e aprendizagem na utilização da bicicleta como transporte não poluente em meio urbano através da sua escolinha da bicicleta frequentada por qualquer pessoa independentemente da idade ou sexo;



5. O apoio não financeiro solicitado pelo NCA consiste na cedência de transporte para uma excursão dos seus associados a Arraiolos;
6. O referido pedido destina-se ao próximo dia 9 de junho de 2019, entre as 08.00h e as 19.00h;
7. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
8. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 126 que deram entrada nos nossos serviços a 08/04/2019;
9. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. NCA: sem encargos;
10. O NCA assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
11. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €431,15 (quatrocentos e trinta e um euros e quinze cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (416Km x €0,70= €291,20), acrescidos das portagens (€51,95), do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetivas refeições (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
12. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 6 de maio de 2019

O Vogal

Pedro Bastos